



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Janeiro de 2020 • Número 2811 • www.leme.sp.gov.br

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, vem determinar a publicação da presente ERRATA do Decreto nº 7.222, de 14 de Junho de 2019, “Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”, tendo em vista a constatação de erro material de digitação, na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme nº 2757, do dia 13 de julho de 2019, na página 10:

Onde se lê: de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.809, de 15 de Maio de 2019;

Leia-se: de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.813, de 12 de Junho de 2019;

Publique-se.

Leme, 07 de Janeiro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.331, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Decreta caráter de urgência para desapropriação”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.275, de 24 de outubro de 2019,

Considerando a necessidade de garantir com urgência o direito de moradia às famílias removidas do antigo leito da FEPASA para execução de obras de revitalização e mobilidade urbana conforme termo de cessão provisória de uso gratuito celebrado entre o Município de Leme e a União em 02.09.2015,

Considerando os termos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado caráter de urgência a declaração de utilidade pública efetivada pelo Decreto Municipal nº 7.275, de 24 de outubro de 2019, para fins de imissão provisória na posse.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de janeiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 813, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

“FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONTRATAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber

que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34,

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos do artigo 190 da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009, a conceder assistência médica, hospitalar, odontológica ou farmacêutica para os Servidores Públicos, ativos e inativos do Legislativo e seus dependentes:

§1º - para os efeitos desta lei, são considerados:

a. Servidores Públicos: os Efetivos (ativos e inativos) e os Comissionados;

b. Dependentes: o Cônjuge ou companheiro em união estável, filhos naturais e adotivos menores de 18(dezoito) anos de idade e portador de necessidades especiais – PNE, tutelados e curatelados e sob guarda sob guarda de qualquer idade e os ascendentes por consanguinidade e afinidade em primeiro grau, desde que portadores de doença crônica que tenha renda igual ou inferior a um salário mínimo atual e que comprove residir sob o mesmo teto do servidor

§ 2º Os servidores públicos ao se aposentar no serviço público perderão o benefício para seus dependentes excetuando a hipótese do portador de necessidades especiais-PNE de qualquer idade, tutelados e curatelados e sob guarda previsto na letra “b”, do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Serão excluídos da assistência médica, hospitalar, odontológica ou farmacêutica prevista no “caput” deste artigo, os dependentes cônjuge ou companheiro em união estável dos servidores públicos inativos, a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - Será permitida a adesão dos Agentes Políticos e seus dependentes, respeitados os limites estipulados no Art. 1º desta lei, desde que custeados integralmente pelos próprios interessados, através de desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - A Assistência à Saúde dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Leme de que trata esta lei, deverá ser contratada em conformidade com as normas legais aplicáveis à espécie, em especial aos ditames da Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de janeiro de 2020

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS DEZEMBRO 2019.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL	513.778,13
FOLHA MÊS DEZEMBRO SERVIDORES	391.886,57
FOLHA MÊS DEZEMBRO VEREADORES	121.891,56
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.679,59
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	47.679,59
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	49.391,97
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	49.391,97
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	259,80
FOLHA MÊS DEZEMBRO SERVIDORES	259,80
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.457,24
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	54,19
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	10,00
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA	1.043,96
BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA-EPP	182,60
BERGAMIN FERRO E AÇO LTDA	781,50
DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA	438,34
GILSON VIEIRA FERREIRA MEI	360,00
MAURICIO W. OLIVEIRA RODRIGUES EPP	1.679,65
PAULO VALDIR SACCHI ME	29,00
RENZO PRESENTES LTDA.-ME	66,00
SANDER MARCEL MONTEZINO ME	270,00
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME	110,00
SEVERINO JOSE DE OMENA ME	93,00
VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA	339,00
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	346,34
ANA MARIA SARTORI	100,00
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	46,34
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI	100,00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONTRATOS DE TERC.	1.260,00
DIANE GONÇALO RIBEIRO INFORMATICA EIRELI	1.260,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.026,85
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	375,00
ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME	99,98
BANCO DO BRASIL S/A	208,36
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	72,51
CLEUSA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO-PAPELARIA-ME	770,00
COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV DE INFORMATICA LTDA EIRELI-EPP	371,50
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	2.789,87
EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	113,07
GILSON VIEIRA FERREIRA MEI	100,00
GRAFICA REIGRAF LTDA.-ME	228,00
J.A. INDUSTRIA GRAFICA LTDA-ME	350,00
JORGE DA SILVA GONÇALVES-ME	460,00
JORNAL ATUAL COMUNICAÇÕES LTDA ME	700,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA MEI	200,00
LUCIANO VIOLA MEI	250,00
MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA ARANTES MEI	6.980,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.875,76
SANDRA APARECIDA MARTINS KAUFFEMANN-ME	500,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	36.582,80
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	19.958,77
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	12.850,58
STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	591,66
TELEFONICA BRASIL S.A.	354,33
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	22,56
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.100,00
JORGE HABIB KHURY JUNIOR ME	10.700,00
VIDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME	284.400,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	987.258,69

ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INFORMATIVO

Ref. Valor atualizado para pagamento de RPV (exercício 2020)

Informamos que o valor atualizado para pagamento de RPV (Requisitórios de Pequeno Valor) é de até R\$ 8.642,49 (Oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais, quarenta e nove centavos), conforme correção pelo índice IPC-A (janeiro/2019 a dezembro/2019 – 4,306040%).

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A E B.

Ref: RECURSO

Recorrente: ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO RESÍDUOS LTDA

Recorrida: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA

DECISÃO - RECURSO

Considerando as razões da Pregoeira, as quais adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto pela recorrente ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO RESÍDUOS LTDA.

Homologo a decisão da Pregoeira, adjudicando o objeto da certame, a licitante SELETA MEIO AMBIENTE LTDA, pelo preço global final de R\$ 634.600,00.

Fica a adjudicatária obrigada a apresentação de nova proposta, com os preços unitários finais readequados ao preço global final vencedor, mediante aplicação de desconto de forma linear, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Apresentada nova proposta, fica convocada para, no prazo fixado no edital, assinatura do contrato, mediante prévia apresentação dos documentos exigidos nos itens b) e c), - Qualificação Técnica, sob pena de desclassificação, e aplicação das sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Leme, 02 de janeiro de 2.020

Márcio Antônio Storto

Secretário de Meio Ambiente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

1- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2017 - MUNICIPAL; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

2- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - CASA LAR; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), totalizando R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 28 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

3 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo - MUNICIPAL; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando o valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2019; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 28 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

4- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Municipal; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

5 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Viva a Vida de Leme – AVIVIL - Municipal; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, presta serviços ações da família e da comunidade

na proteção da mulher com neoplasia de mama, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, assegurando espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário e social, possibilitando proteção social proativa, acolhida o resgate da autoestima a superação da fragilidade familiar e social, evitando assim situações de risco e isolamento social, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

6 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS - Municipal; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Atualmente a Instituição atende crianças e adolescentes, distribuídos em seus 03 Núcleos de atendimento (Núcleo de Valorização Humana, Acorde e Loide), ofertando serviços a aproximadamente 90 crianças, adolescentes e suas famílias, através de atendimento técnico, com orientação familiar encaminhamentos a rede, aulas de apoio pedagógico, recreação física, música, jogos e ensino de valores, além de ofertar lanches para todos. Os recursos provenientes da Subvenção Municipal serão investidos para a manutenção da equipe de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 28 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

7- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Grupo Espirita Fraternidade- Albergue Noturno - MUNICIPAL; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, presta serviços à população de Leme e região, acolhendo pessoas necessitadas de abrigo temporário, oferecendo além de abrigo, um leito, banho, alimentação e roupas limpas, de ambos os sexos, acolhendo desde pessoas sem teto, desabrigados em virtudes dos mais variados tipos de calamidades (chuvas, incêndios, acidentes na Via Anhanguera, desentendimentos familiares), observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

8-EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme - Municipal; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

9- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Comunidade Vida Melhor –MUNICIPAL;OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor mensal de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais) totalizando R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

10- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- Aceul - MUNICIPAL;

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, A entidade visa proteger serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de princípios socioeducativos, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 10.000,00 (quarenta e dois mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

11 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Abrigo São Vicente de Paulo - FEDERAL; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo que R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) , correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), correrão a conta do Município, , observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor de R\$ 48.960,00; **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

12- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- Federal; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração no valor total de R\$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oito reais), sendo que R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais), correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 23.868,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais) correrão a conta do Município; **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

13- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - Federal; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão à conta do orçamento da União, e correrão a conta do Município no valor de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correrão a conta do Município. **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

14- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Abrigo São Vicente de Paulo - Estadual; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência

Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

15- EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Estadual; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 1.403,58 (hum mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 16.843,20 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

16 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa do Menor Francisco de Assis de Leme - ESTADUAL; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração sendo o repasse mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

17 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Guarda Mirim de Leme - Estadual; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

18 - EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2017; CONVENIENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa Betânia - Estadual; **OBJETO:** Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de Serviço de Acolhimento, para indivíduos em situação de abandono, maiores de 18 anos, do sexo masculino, que se encontram em situação de rua e de risco pessoal, social e com vínculos afetivos fragilizados; atuar de forma preventiva evitando que essas pessoas tenham seus direitos violados, recaído em situações de risco e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de colaboração, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) de R\$ 26.400,00; **VIGÊNCIA:** à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2020; **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2019. Leme, 27 de dezembro de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.